



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2463/2005 DE 21 DE JANEIRO DE 2005

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil
reais)**

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):

02 – EXECUTIVO

02 -- 08 - FUNDEF

12.361.04310.1078 -- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490.00 – APLICAÇÕES DIRETAS -

FICHA N149

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

9.9.90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA -

FICHA N.148

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Uchoa, 21 de janeiro de 2005



MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da Prefeitura



MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE